

## ATA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA

**Dia: 29/07/2014**

**Hora: 14:00**

**Local: Superintendência Regional do Ministério do Trabalho e Emprego - Av. Presidente Antonio Carlos, 251, 12º andar, Auditório da Ala Norte – Rio de Janeiro.**

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, na sede da Superintendência Regional do Ministério do Trabalho e Emprego, reuniu-se a plenária do FEAP-RJ para a sua 28ª Reunião Ordinária. A sessão foi aberta, às 14 horas e 10 minutos, pelos Sr. **Eugenio Marques**, representante da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE-RJ), que convidou o Sr. **Ricardo Mello**, representante da Dataprev, para elaborar a ata. O Sr. **Eugenio Marques** leu a seguinte pauta para os trabalhos: 1 - Informes Gerais; 2 - Planejamento das ações da Coordenação e criação de grupos de trabalho; 3 – Desenvolvimento de ações com cunho social, com o incentivo ao desenvolvimento de programas de aprendizagem que atendam adolescentes e jovens oriundos de abrigo, egressos do trabalho infantojuvenil e que estejam cumprindo medidas socioeducativas; 4 – Articulação com o FEPETI-RJ (Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente) e com FEAI-RJ (Fórum Estadual Ação Inclusiva); 5 - Perguntas e respostas - Auditores-Fiscais do Trabalho.

Em Informes Gerais, foi aprovada, sem ressalvas, a ata da reunião plenária anterior. Em seguida, o Sr. **Eugenio Marques** reportou que, em 7 de julho, foi realizada a primeira reunião da Coordenação Colegiada do FEAP, que decidiu apresentar à plenária a sugestão de adoção de linhas de atuação voltadas para jovens egressos dos abrigos públicos e do trabalho infantojuvenil e, ainda, para aqueles que estão a cumprir medidas socioeducativas. Após anunciar que o trabalho de fiscalização da aprendizagem profissional no Estado ganhará reforço com mais um auditor fiscal que hoje atua no município de Nova Iguaçu, o Sr. **Eugenio Marques** narrou que conduziu ação fiscalizatória na localidade de Rio dos Cavaleiros, próximo a Piabetá, município de Magé, onde encontrou dezenas de adolescentes ocupados na fabricação de pipas, também conhecidas como papagaios ou pandorgas, para comercialização no Rio de Janeiro, São Paulo e Espírito Santo. Segundo ele, os jovens trabalham a céu aberto, nas ruas, em condições precárias, e precisam usar esparadrapos nos dedos para evitar ferimentos. A Sra. **Elisabeth Pelay**, representante do Instituto Brasileiro Pró Educação Trabalho e Desenvolvimento – ISBET, sugeriu cursos de educação à distância (EAD) para esses e outros jovens que trabalham em localidades que não contam com entidades qualificadas em formação técnico-profissional. Para ela, a EAD funciona bem em aulas ao vivo, com um professor do outro lado da tela, pronto para responder perguntas, mas o rendimento cai quando são aulas gravadas, que se possam acessar a qualquer momento. O Sr. **Eugenio Marques** informou que a regra para autorização de um curso de EAD é a não existência de qualquer entidade de aprendizagem profissional no local e a manutenção de um ponto de apoio físico nas proximidades, aduzindo que não foram ainda autorizados cursos à distância no Estado do Rio de Janeiro.

Diante do grande número de jovens que batem às portas da SRTE em busca de indicação para programas de aprendizagem, o Sr. **Eugenio Marques** revelou que a equipe de auditores está orientada a indicar o Catálogo Nacional da Aprendizagem Profissional – CONAP, de forma a não favorecer nenhuma entidade.

O Sr. **Eugenio Marques** sublinhou que a prioridade do Ministério do Trabalho e Emprego é voltada para o público mais vulnerável e que existem projetos para cursos de aprendizagem em presídios, mas que, no momento, só o SENAI já desenvolve essa ação intramuros. Para ele, a maior dificuldade é a progressão da pena, pois, uma vez alterado o regime, de reclusão (fechado) para detenção (semiaberto ou aberto), o aluno-presidiário se desliga do curso.

Em resposta à indagação de participante da plenária, o Sr. **Eugenio Marques** declarou que, em Brasília, a parte prática de alguns cursos é realizada dentro da própria entidade qualificada, o que, em alguns casos, pode ser vantajoso para o aprendiz, já que o ambiente simulado não envolve riscos.

Sobre as principais causas de apontamentos na fiscalização de cursos, o Sr. **Eugenio Marques** indicou a divergência no registro da carga horária, que, muitas vezes figura nos contratos de aprendizagem em quantidades diferentes daquelas que foram lançadas para o cadastro do curso no MTE, alertando que o número de horas deve ser o mesmo, tanto no contrato quanto nas informações apresentadas à fiscalização. Em seguida, anunciou a formação de uma nova rotina de fiscalização em que, mensalmente, as entidades passarão a informar à SRTE as admissões e os desligamentos de aprendizes, com o registro dos motivos das dispensas. O Sr. **Ricardo Mello** sugeriu que a Secretaria de Inspeção do Trabalho solicite, mensalmente, à Secretaria de Políticas Públicas de Emprego, ambas da estrutura do MTE, o relatório de movimentação de aprendizes, extraído do banco de dados JuventudeWeb, para que seja formada uma espécie de CAGED exclusivo de aprendizes, cujos dados possam complementar as informações prestadas pelas entidades.

No item 4 da pauta, o Sr. **Joaquim Travassos**, representante da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE-RJ), informou que o SENAC está desenvolvendo cursos voltados para aprendizes com deficiência. O Sr. **Antonio Neves**, da Dataprev, lembrou que a empresa que representa ocupa metade de suas vagas de aprendiz com jovens com deficiência visual, alunos do Instituto Benjamin Constant.

Em resposta à Sra. **Paula Kalec**, representante do Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE-Rio), que indagou sobre a evolução do entendimento jurídico acerca da estabilidade provisória da aprendiz gestante, o Sr. **Eugenio Marques** comentou que a nota técnica do MTE sobre o assunto está sendo revista, mas que, até agora, não há alteração no entendimento anterior, que exclui a aprendiz do benefício da lei. Sobre o mesmo tema, o Sr. **Ricardo Mello** levantou a questão de que, de acordo com casos em tramitação nos tribunais, a interrupção involuntária da gestação, por acidente, violência ou aborto natural, poderá ou não motivar a cessação do período de estabilidade provisória da mulher trabalhadora, ponto que, segundo ele, também precisará ser esclarecido para empresas e entidades em relação a aprendizes.

O Sr. **Eugenio Marques** comunicou que, segundo ouviu da Sra. **Claudia Cunha**, coordenadora do Sistema Nacional de Emprego – SINE no Rio de Janeiro, aquele serviço passará a manter cadastro de candidatos a aprendiz em todo o Estado, a exemplo do que já ocorre em São Paulo. O Sr. **Eugenio Marques** anunciou que, possivelmente em setembro, o SINE realizará grande evento, no Rio, para captação de candidatos e divulgação de vagas.

Na sequência, a Sra. **Elisabeth Pelay** apresentou painel sobre o ISBET, historiando que a entidade iniciou suas atividades há mais de quarenta anos com o oferecimento de cursos técnicos e, em seguida, passou a preparar profissionais de diversas áreas para que se tornassem professores em cursos de aprendizagem profissional e a organizar programas de estágio em empresas. A Sra. **Elisabeth Pelay** frisou que os princípios do ISBET são a ética, a igualdade, a credibilidade e a promoção humana e que a instituição conta com cerca de 8 mil aprendizes distribuídos em nove estados e oferece dez diferentes cursos, de quinze, onze e nove meses de duração, com módulos mínimos de quatro dias. Segundo ela, o ISBET confere especial importância à avaliação e ao acompanhamento do aprendiz e promove visitas às empresas

parceiras, sem aviso prévio, para verificar o cumprimento da orientação pedagógica do programa na parte prática, além de manter contato com as famílias dos aprendizes. O Sr. **Jafran Lima**, da empresa Internáutica Call Center, e a aprendiz **Carina Cristiana de Faria**, de 19 anos, discorreram sobre suas experiências na parceria com o ISBET.

O Sr. **Diego Santos**, representante do Serviço Social da Indústria, explanou os objetivos do Selo Social Vira Vida, que visa o apoio a jovens em situação de vulnerabilidade pela exploração de cunho sexual em comunidades de Jacarezinho, Cidade de Deus, Rocinha, Maré e Bangu. Segundo ele, esse tipo de exploração se configura pela existência de envolvimento sexual movidos pelo interesse financeiro entre jovens e homens mais velhos ou traficantes e o trabalho do programa estimula a autoestima e promove a inserção no mercado de trabalho nas áreas da panificação, serviços administrativos, gastronomia, computação, beleza e cabelo. O Sr. **Diego Santos** informou que os resultados das atividades do Vira Vida têm obtido de 60% a 70% de empregabilidade para os jovens atendidos que, em 90% dos casos, retomam seus estudos.

Em resposta a perguntas de participantes da plenária, os Srs. **Eugenio Borges** e **Joaquim Travassos** transmitiram as seguintes orientações: 1. nos programas de aprendizagem, feriados não podem ser compensados porque a legislação veda qualquer tipo de compensação ao aprendiz; 2. cabe à entidade responsável pelo curso o controle da carga horária, evitando que a empresa descaracterize a jornada da aprendizagem; 3. ainda que a entidade queira ser mais permissiva em relação a faltas, os limites impostos pela legislação têm de ser respeitados; 4. só a extinção do CNPJ caracteriza o fim das atividades de uma empresa, o que serve como marco do término de suas obrigações com o cumprimento da cota de aprendizagem; 5. até que seja baixada legislação sobre o tema, são irregulares quaisquer programas de aprendizagem profissional desenvolvidos em entes da administração pública – prefeituras, governos estaduais e governo federal; 6. só existem três formas jurídicas que justificam a presença do jovem em uma empresa – como empregado regularmente contratado, aprendiz ou estagiário.

A próxima plenária do FEAP foi marcada para o dia 30 de setembro, às 14 horas, em local a ser anunciado na convocação. Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e cinco minutos foi encerrada a reunião plenária, da qual eu, **Ricardo Mello**, lavrei a presente Ata.

---

Ricardo Mello  
Dataprev